

pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro, sendo estabelecidas as seguintes fórmulas de avaliação:

Prova de Avaliação Curricular:

$$PAC = \frac{AGC + HA + FP + EP + OER}{5}$$

sendo:

AGC = Apreciação Geral do Currículo
 HA = Habilitações Académicas
 FP = Formação Profissional
 EP = Experiência Profissional
 OER = Outros Elementos Relevantes

8.1 — O desenvolvimento dos critérios de avaliação curricular estrutura-se do seguinte modo:

AGC = Apresentação Geral do Currículo — até ao limite de 20 pontos
 Estrutura — até 4 pontos
 Criatividade — até 3 pontos
 Profundidade de análise — até 6 pontos
 Capacidade de síntese — até 3 pontos
 Forma de expressão escrita — até 4 pontos
 HA = Habilitações Académicas — até ao limite de 20 pontos
 Grau de bacharel em enfermagem ou equivalente geral — 15 pontos
 Grau de licenciado em enfermagem ou equivalente legal — 20 pontos
 FP = Formação Profissional — até ao limite de 20 pontos
 Sem qualquer formação — 10 pontos
 Por cada acção de formação em serviço frequentada — 1,5 pontos
 Por cada hora de formação na área da Infeciologia — 1,5 pontos
 Por cada hora de formação na área da pneumologia — 1,5 pontos
 EP — até ao limite de 20 pontos
 Por cada ano de serviço na categoria de enfermeiro — 2 pontos (até ao máximo de 8 pontos)
 Experiência em pneumologia e ou saúde comunitária — 4 pontos por cada ano (até ao máximo de 12 pontos)
 OER = Outros elementos relevantes — até ao limite de 20 pontos
 Posters, trabalhos escritos e publicados, trabalhos de investigação — 2 pontos cada (no máximo de 4 pontos)
 Prelecções efectuadas em jornadas, congressos, acções de formação permanente — 1 ponto cada (no máximo de 4 pontos)
 Orientação de estágios curriculares de alunos do curso superior de Enfermagem — 2 pontos (até 8 pontos);
 Prelecções efectuadas no âmbito da formação em serviço — 2 pontos por cada (até ao máximo de 4 pontos);
 Júri de concursos da carreira de Enfermagem — 2 pontos por cada participação (até ao máximo de 4 pontos).

9 — Apresentação das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente do Conselho de Administração do Hospital de Joaquim Urbano, Rua Câmara Pestana, 348, 4369-004 Porto, solicitando a admissão ao concurso e entregue no Serviço de Gestão de Recursos Humanos, durante as horas normais de expediente e até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo também ser enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, o qual se considera dentro do prazo, desde que expedido até ao termo do prazo referido.

10 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- Identificação completa do requerente (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu), residência, código postal e número de telefone, se o tiver;
- Habilitações literárias e profissionais;
- Identificação do concurso referenciando o número, data e página do *Diário da República* onde se encontra publicado o aviso de abertura;
- Categoria profissional, estabelecimento ou serviço a que o requerente pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública;
- Identificação, em alíneas separadas, dos documentos que instruírem a candidatura, bem como a sua sumária caracterização;
- Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever especificar para melhor apreciação do mérito.

11 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- Declaração passada pelo serviço de origem na qual conste, de forma inequívoca, a existência e natureza do vínculo à função pública e a antiguidade na categoria, na carreira de enfermagem e na função pública, a avaliação do desempenho dos últimos três anos e documento comprovativo da inscrição na Ordem dos Enfermeiros;
- Três exemplares do *curriculum vitae*, devidamente datados e assinados;

c) Documento comprovativo das habilitações literárias e profissionais.

11.1 — Na falta de avaliação de desempenho relativa ao último triénio aplicar-se-á o disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 50.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, se o candidato o solicitar ao júri, na formalização da sua candidatura.

11.2 — É dispensada a apresentação da documentação respeitante aos requisitos referidos no n.º 7.1 do presente aviso, desde que o candidato declare no requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos.

11.3 — Os funcionários pertencentes ao Hospital de Joaquim Urbano ficam dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos gerais desde que constem do respectivo processo individual.

12 — As falsas declarações prestadas pelo candidato serão punidas nos termos da lei.

13 — A lista de candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final do concurso serão publicitadas nos termos dos art.ºs 33.º e 38.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.

14 — O júri tem a seguinte composição:

Presidente — Sónia Veloso Trevisan — Enf. Chefe do Hospital de Joaquim Urbano

Vogais efectivos — Manuel Fernando Mota Santos — Enf. Especialista na área de Enfermagem Comunitária do Hospital de Joaquim Urbano.

Maria Fátima Morais Caldeira Terêncio Torres — Enf. Especialista na área de Reabilitação do Hospital de Joaquim Urbano

Vogais suplentes — Maria Leonor Chaves — Enf. Chefe do Hospital de Joaquim Urbano

Enf Rui Manuel Gonçalves Pereira Cruz — Enf. Chefe do Hospital de Joaquim Urbano

O primeiro vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

18 de Dezembro de 2008. — O Vogal Executivo, *Jorge Caneca*.

Aviso n.º 297/2009

Concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de enfermeiro especialista na área de saúde mental e psiquiátrica do quadro de pessoal do Hospital de Joaquim Urbano — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro, e por deliberação do Conselho de Administração deste Hospital de 30.09.2008, faz-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de acesso para o preenchimento de um lugar vago na categoria de enfermeiro especialista na área de saúde mental e psiquiátrica do quadro de pessoal do Hospital de Joaquim Urbano, aprovado pela Portaria n.º 838/92, de 28 de Agosto.

2 — A abertura de concurso foi precedida dos necessários procedimentos, em cumprimento do disposto no artigo 34.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, tendo sido criada a oferta de emprego com o n.º P20087446, tendo em vista a selecção de pessoal em mobilidade especial para reinício de funções, não tendo sido encontrados dados na pesquisa de opositores obrigatórios efectuada pela Entidade Gestora da Mobilidade.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido para as vagas postas a concurso, caducando com o seu preenchimento.

4 — Local de trabalho — Hospital de Joaquim Urbano, Rua de Câmara Pestana, 348, 4369-004 Porto.

5 — Vencimento — é o resultante da tabela anexa ao Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

6 — Conteúdo funcional — o conteúdo dos lugares a prover é o descrito no n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

7 — Requisitos de admissão:

7.1 — Requisitos gerais — os previstos no n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.

7.2 — Requisitos especiais:

a) Ser enfermeiro graduado habilitado com o curso de especialização em Enfermagem estruturado nos termos do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 178/85, de 23 de Maio, ou com um curso de estudos superiores especializados em Enfermagem adequado à área a que se candidata, independentemente do tempo na categoria e avaliação de desempenho de *Satisfaz*;

b) Ser enfermeiro (nível 1) habilitado com o curso de estudos superiores especializados na área de Saúde Mental e Psiquiátrica, independentemente do tempo na categoria e avaliação de desempenho de *Satisfaz*;

c) Ser enfermeiro (nível 1) habilitado com o curso de especialização em Enfermagem estruturado nos termos do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 178/85, de 23 de Maio, com três anos de serviço na categoria e avaliação de desempenho de *Satisfaz*.

8 — Métodos de selecção — avaliação curricular (n.º 4 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 437/91, na redacção dada pelo D. L. n.º 412/98, de 30 de Dezembro, que terá carácter eliminatório, considerando-se excluídos os candidatos que na classificação final obtenham classificação inferior a 9,5 valores).

Conforme o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro, sendo estabelecidas as seguintes fórmulas de avaliação:

Prova de Avaliação Curricular:

$$PAC = \frac{AGC + HA + FP + EP + OER}{5}$$

sendo:

AGC = Apreciação Geral do Currículo;
HA = Habilitações Académicas;
FP = Formação Profissional;
EP = Experiência Profissional;
OER = Outros Elementos Relevantes.

8.1 — O desenvolvimento dos critérios de avaliação curricular estrutura-se do seguinte modo:

AGC = Apresentação Geral do Currículo — até ao limite de 20 pontos:

Estrutura — até 4 pontos;
Criatividade — até 3 pontos;
Profundidade de análise — até 6 pontos;
Capacidade de síntese — até 3 pontos;
Forma de expressão escrita — até 4 pontos.

HA = Habilitações Académicas — até ao limite de 20 pontos:

Grau de bacharel em enfermagem ou equivalente geral — 15 pontos;
Grau de licenciado em enfermagem ou equivalente legal — 20 pontos.

FP = Formação Profissional — até ao limite de 20 pontos:

Sem qualquer formação — 10 pontos;
Por cada hora de formação frequentada — 1 ponto;
Por cada formação em serviço frequentada — 1,5 pontos;
Por cada hora de formação na área da infecciologia — 1,5 pontos.

EP — até ao limite de 20 pontos:

Por cada ano de serviço na categoria de enfermeiro — 2 pontos (até ao máximo de 10 pontos);
Experiência em Infecciologia — 4 pontos por cada ano (até ao máximo de 20 pontos).

OER = Outros elementos relevantes — até ao limite de 20 pontos:

Posters, trabalhos escritos e publicados, trabalhos de investigação — 2 pontos cada (no máximo de 4 pontos);
Prelecções efectuadas em jornadas, congressos, acções de formação permanente — 1 ponto cada (no máximo de 4 pontos);
Orientação de estágios curriculares de alunos do curso superior de Enfermagem — 2 pontos (até 10 pontos);
Prelecções efectuadas no âmbito da formação em serviço — 2 pontos por cada (até ao máximo de 6 pontos).

9 — Apresentação das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente do Conselho de Administração do Hospital de Joaquim Urbano, Rua Câmara Pestana, 348, 4369-004 Porto, solicitando a admissão ao concurso e entregue no Serviço de Gestão de Recursos Humanos, durante as horas normais de expediente e até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo também ser enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, o qual se considera dentro do prazo, desde que expedido até ao termo do prazo referido.

10 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa do requerente (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu), residência, código postal e número de telefone, se o tiver;

b) Habilitações literárias e profissionais:

c) Identificação do concurso referenciando o número, data e página do *Diário da República* onde se encontra publicado o aviso de abertura;

d) Categoria profissional, estabelecimento ou serviço a que o requerente pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública;

e) Identificação, em alíneas separadas, dos documentos que instruírem a candidatura, bem como a sua sumária caracterização;

f) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever especificar para melhor apreciação do mérito.

11 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

a) Declaração passada pelo serviço de origem na qual conste, de forma inequívoca, a existência e natureza do vínculo à função pública e a antiguidade na categoria, na carreira de enfermagem e na função pública, a avaliação do desempenho dos últimos três anos e documento comprovativo da inscrição na Ordem dos Enfermeiros;

b) Três exemplares do *curriculum vitae*, devidamente datados e assinados;

c) Documento comprovativo das habilitações literárias e profissionais.

11.1 — Na falta de avaliação de desempenho relativa ao último triénio aplicar-se-á o disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 50.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, se o candidato o solicitar ao júri, na formalização da sua candidatura.

11.2 — É dispensada a apresentação da documentação respeitante aos requisitos referidos no n.º 7.1 do presente aviso, desde que o candidato declare no requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos.

11.3 — Os funcionários pertencentes ao Hospital de Joaquim Urbano ficam dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos gerais desde que constem do respectivo processo individual.

12 — As falsas declarações prestadas pelo candidato serão punidas nos termos da lei.

13 — A lista de candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final do concurso serão publicitadas nos termos dos artigos 33.º e 38.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.

14 — O júri tem a seguinte composição:

Presidente — Sónia Veloso Trevisan — Enf. Chefe do Hospital de Joaquim Urbano.

Vogais efectivos:

Maria Leonor Chaves — Enf. Chefe do Hospital de Joaquim Urbano.

Rui Manuel Gonçalves Pereira Cruz — Enf. Chefe do Hospital de Joaquim Urbano.

Vogais suplentes:

Maria Fátima Morais Caldeira Terêncio Torres — Enf. Especialista de Reabilitação do Hospital de Joaquim Urbano.

Manuel Fernando Mota Santos — Enf. Especialista na área de Enfermagem Comunitária do Hospital de Joaquim Urbano.

O primeiro vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

18 de Dezembro de 2008. — O Vogal Executivo, *Jorge Caneca*.

Aviso n.º 298/2009

Concurso interno geral de acesso para provimento de dois lugares de enfermeiro especialista na área de enfermagem de reabilitação do quadro de pessoal do Hospital de Joaquim Urbano — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro, e por deliberação do Conselho de Administração deste Hospital de 30.09.2008, faz-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de acesso para o preenchimento de dois lugares vagos na categoria de enfermeiro especialista na área de enfermagem de reabilitação do quadro de pessoal do Hospital de Joaquim Urbano, aprovado pela Portaria n.º 838/92, de 28 de Agosto.

2 — A abertura de concurso foi precedida dos necessários procedimentos, em cumprimento do disposto no artigo 34.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, tendo sido criada a oferta de emprego com o código P20087464, tendo em vista a selecção de pessoal em mobilidade especial para reinício de funções, não tendo sido encontrados dados na